

**TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 206/2024 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 275/2021.**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 07/07/2021, PROCESSO Nº 2022001330.**

**I – DAS PARTES:**

**IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lts. 03/05, nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74.115-040, neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, portador do RG/CI nº 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Sr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**.

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.921.908/0001-21, com sede na Rua 3, nº 975, Quadra “O”, Setor Morais, Goiânia-Goiás, CEP 74.620-380, neste ato representada pela Sra. Nilza Batista de Macedo Monteiro, inscrita no CPF/MF nº 856.161.331-91 de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

**II – DAS ALTERAÇÕES:**

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, e a alteração da nomenclatura do **Item 01**, do **Anexo I**, do **Termo de Referência ao Contrato nº 275/2021**, que versa sobre o fornecimento de tira teste para determinação de glicose, visando a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta do Termo de Referência - Anexo I, constantes do Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos nº 2022001330 (eletrônico).

II.II - Pactuam as partes que o Contrato nº 275/2021 passará a ter a seguinte redação:

a) **ONDE SE LÊ:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	305.000 Unidades	R\$ 0,38	R\$ 115.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 115.900,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>				

b) **LEIA-SE:**

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACCUCHEK ACTIVE TENDER COD ÚNICA CX/50T (ACCUCHEK ACTIVE TENDER) - ROCHE / TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	305.000 Unidades	R\$ 0,38	R\$ 115.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 115.900,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>				

II.III – Pactuam as partes que o preço/valor pactuado e declinado no parágrafo único, do Item 01, da Cláusula II, do Contrato de Fornecimento de Produtos (**Contrato nº 275/2021**) aditivado por meio do **Item II.II, da Cláusula II, do Segundo Termo Aditivo nº 244/2023**, permanecerá inalterado, ou seja, pelo valor total, global e estimado de R\$ 115.900,00 (cento e quinze mil e novecentos reais) para o período de 12 (doze) meses, cujos preços, quantidades e especificações seguem individualizados e declinados pormenorizadamente no Termo de Referência - Anexo I, que deste instrumento faz parte integrante.

II.IV – O presente Termo Aditivo será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/06/2024 e encerrando a vigência em 31/05/2025.

**III - DA RATIFICAÇÃO:**

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original e seus termos aditivos, constantes dos autos nº 2022001330 (eletrônico), mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daqueles instrumentos, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.



E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH**  
**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**  
**CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**  
**ADVOGADO – OAB/GO 16.716**  
**ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A**  
**NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva**  
**CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges**  
**CPF/MF: 991.699.911-20**

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 206/2024

**1. OBJETO:** Aquisição (mediante remessas programadas durante o período de 12 meses) de material médico-hospitalar: **'tiras reagentes de glicose'** - a ser utilizado para determinar a quantidade de glicose contida no sangue de pacientes internados no **Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG**, pacientes assistidos no **Centro Estadual de Atenção ao Diabetes (CEAD)**, bem como em **Campanhas de Saúde** – promovidos pelo hospital – voltadas para orientação da população; com cedência em comodato dos medidores de glicose (aparelhos compatíveis).

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	ACCU-CHEK ACTIVE TENDER COD ÚNICA CX/50T (ACCUCHEK ACTIVE TENDER)- ROCHE / TIRA-TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE	305.000 Unidades	R\$ 0,38	R\$ 115.900,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES: R\$ 115.900,00 (CENTO E QUINZE MIL E NOVECENTOS REAIS)</b>				

## 2. JUSTIFICATIVA

As **tiras reagentes (glicofitas)** são utilizadas para determinar a quantidade de glicose contida no sangue (glicemia capilar, medida a partir da análise do sangue de vasos de pequeno calibre, os capilares) com o auxílio de um aparelho portátil denominado **glucosímetro ou glicosímetro**. Esse acompanhamento é essencial para o controle do diabetes nas pessoas que dependem do uso continuado de insulina (insulino-dependentes).

## 3. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**3.1** Somente serão aceitas **tiras reagentes** compatíveis com os **glucosímetros** cedidos ao hospital mediante **contrato de comodato**.

**3.2** As **tiras reagentes** entregues/fornecidas deverão apresentar **validade mínima de 12 (doze) meses**, contados a partir do dia da entrega;

**3.3** Somente serão recebidos (**tiras e aparelho**) de procedência estrangeira quando acompanhados de informações corretas, claras e **em língua portuguesa**, sobre suas características, qualidades, quantidades, composição, garantia, prazos de validade, lote e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança do profissional e/ou paciente;

**3.5** Empresas deverão apresentar a(s) amostra(s) das tiras devidamente identificada(s), para validação prévia;

**3.6** O prazo de entrega deverá ser de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar da data de solicitação de remessa, para fornecedores locais e de até **07 (sete) dias corridos** para contratados de outros Estados.

4/2

O.B.S.: Estes prazos poderão ser prorrogados quando for apresentada justificativa aceita pelo executor do contrato;

**3.7** As entregas das **tiras reagentes** deverão ser realizadas mediante solicitação/autorização prévia da contratante, no almoxarifado da farmácia, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, excepcionalmente aos sábados e feriados de 08:00 às 12:00. **Endereço: Avenida Anhanguera, 6.479 – Setor Oeste – Goiânia – GO – Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi – HGG (portaria “D”), CEP 74.125-015**; Sendo os **glicosímetros**, fornecidos em quantidade suficiente e necessária para a garantia da prestação da assistência aos pacientes, entregues **no almoxarifado geral**, neste mesmo endereço;

#### **4. DO FATURAMENTO**

**4.1** As Notas Fiscais deverão ser emitidas com os dados da Organização Social gestora do HGG: **Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano – IDTECH** – Rua 01, nº 60 – Setor Oeste – Goiânia, GO, CEP: 74.115-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.966.540/0004-16** e inscrição Municipal nº 4382234;

**4.2** Deverão constar na Nota Fiscal: a descrição individual do item, o(s) número(s) do(s) lote(s), validade(s), a marca, a quantidade fornecida, o valor unitário e o valor total;

**4.3 Fica obrigatório** constar no corpo de todas as notas fiscais os seguintes dizeres referentes ao TAC – termo de Ajuste de Conduta: **CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2012 HGG-SES-AGR – IDTECH**

**4.4** Ocorrendo alguma pendência com a nota fiscal (**divergência de quantidade, valor, CNPJ, falta de TAC, dado incorreto, certidão (ões) vencidas, etc**), o prazo para pagamento será interrompido e passará a contar 28 dias após a resolução da(s) pendência(as) apontada(s);

**4.5** Não serão aceitas notas fiscais de fornecedores que não participarem da cotação do objeto da contratação, tais como “grupos econômicos”.

#### **5. DO CONTRATO DE COMODATO**

**5.1** A Empresa contratada deverá fornecer os ‘**glicosímetros**’ em regime de comodato ou doação, preferencialmente novos, caso os mesmos sejam usados, devem estar em perfeito funcionamento e devem ser validados pelo Almoxarifado Geral e equipe de Enfermagem do HGG;

**5.2** A quantidade inicial estimada é de ‘**80 glicosímetros**’ e devem ser compatíveis com ‘**tiras reagentes**’, os quais serão entregues ao Almoxarifado Geral do HGG, e ficarão sob a guarda e responsabilidade daquele setor;

**5.3** A contratada deverá fornecer inicialmente **80 kits de solução-controle (azul e vermelho)**, as quais são usadas para aferição dos aparelhos nos testes/exames de glicemia todos os dias;

**5.4** A contratada deverá manter os 'glicosímetros' comodatados em perfeitas condições de uso e funcionamento, assim como, as devidas calibrações dentro do prazo pré-estabelecido, evitando assim notificações dos órgãos competentes;

**5.5** Em casos de mau funcionamento, falhas ou quaisquer outros defeitos com um ou mais 'glicosímetros', a empresa promoverá, em até 5 (cinco) dias úteis da solicitação, a(s) troca(s) ou o(s) reparo(s), **às custas conta da contratada;**

**5.6** O treinamento sobre o manuseio e operação dos equipamentos deverá ser fornecido pela **contratada.**

E por estarem as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Contrato expedido em Goiânia/GO, aos 07 dias do mês de maio de 2024.

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH  
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO  
CONTRATANTE**

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS  
ADVOGADO – OAB/GO 16.716  
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH**

**HOSPFAR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A  
NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**Bruno Cesar Bueno Silva  
CPF/MF: 016.105.141-30**

**Núbia Virgínia Borges  
CPF/MF: 991.699.911-20**

### 3º TERMO ADITIVO Nº 206/2024 - HGG - HOSPFAR

Código do documento 9889996c5444517ba3bbeb3fbd8d5051

Hash do documento (SHA256): d504d564c0e5fbbbe969dbf6d534374fec95a02fd958113d008ef0537847af5c



**NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**

✓ nilzaadm@gmail.com  
HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL  
REPRESENTANTE

**TER, 07 de MAI de 2024 às 13:52**

Código verificador:  
5270f1e3dbe7dc47d3c3b99900840595

**BRUNO CESAR BUENO SILVA**

✓ bruno.bueno@idtech.org.br  
GECOL - CSC

**TER, 07 de MAI de 2024 às 14:03**

Código verificador:  
420ccbb164f41c125f12c793dd28dbe1

**NÚBIA VIRGINIA BORGES**

✓ nubia.borges@idtech.org.br  
COSUPRI - CSC

**TER, 07 de MAI de 2024 às 17:23**

Código verificador:  
615d9a62cd894239b2d27fef9548bcbf

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**

✓ marcelo.matias@idtech.org.br  
ASJUR - CSC

**TER, 07 de MAI de 2024 às 18:03**

Código verificador:  
92c605f42c7481283892d509d1fd883c

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**

✓ joseromero@idtech.org.br  
SUPER - CSC

**TER, 07 de MAI de 2024 às 20:37**

Código verificador:  
4bc9c8eb34ec7f114fd95439c0118c82

## Logs

TER, 07 de MAI de  
2024 às 12:06

Operador **JOÃO MACEDO** criou este documento número 9889996c5444517ba3bbeb3fbd8d5051

TER, 07 de MAI de  
2024 às 12:07

Operador **JOÃO MACEDO** adicionou à lista de signatários: **NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO**, assinando pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL** no cargo de **REPRESENTANTE**, com autenticação via código gerado de forma aleatória e enviado para o email pessoal: **nilzaadm@gmail.com**

TER, 07 de MAI de  
2024 às 13:52

**NILZA BATISTA DE MACEDO MONTEIRO** assinou este documento pela empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITAL**, utilizando como ponto de autenticação um código gerado de forma aleatório e enviado para o seu email pessoal. IP do signatário no momento da assinatura: 189.59.12.195

TER, 07 de MAI de  
2024 às 14:00

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **BRUNO CESAR BUENO SILVA**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **01610514130**

TER, 07 de MAI de  
2024 às 14:03

**BRUNO CESAR BUENO SILVA** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 14:07

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **NÚBIA VIRGINIA BORGES**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **99169991120**

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 14:07

Operador **ERIKA SILVA** adicionou à lista de signatários: **MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **91963010906**

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 17:23

**NÚBIA VIRGINIA BORGES** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 192.168.1.248

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 18:03

**MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 189.63.55.208

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 18:43

Operador **ISABELLA DANTAS** adicionou à lista de signatários: **JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO**, com autenticação via senha pessoal e intransferível gerada para o CPF: **09351795187**

---

TER, 07 de MAI de  
2024 às 20:37

**JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO** assinou este documento utilizando sua senha pessoal como ponto de autenticação. IP do signatário no momento da assinatura: 177.174.215.35

---